

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7  
DA SOCIEDADE XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA  
CNPJ nº 18.190.216/0001-22



**RICARDO DE BARROS GOMES** nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1961, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro, CPF nº 413.788.906-63, Carteira de Identidade nº 2.293.903, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Daniel de Carvalho, 1576, AP 201, Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.441-152, Brasil.

**MARCELO VEBER** nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1973, casado em comunhão parcial de bens, Técnico em Eletrotécnica, CPF nº 787.068.829-00, carteira de identidade nº 5.733.284-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Zigomar Georgina de Souza Silva, 450, Areias, São José, SC, cep 88.113-842, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205027754, com sede na Rua São Pedro, 549, Areias, São José, SC, CEP 88.113-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.190.216/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade altera o seu objeto social: Serviços de Engenharia; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Suporte Técnico; Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de Telecomunicações; Consultoria em Tecnologia da Informação; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Locação de Mão de obra Temporária e Serviços de Comunicação Multimídia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.**, com sede de seu estabelecimento na Rua São Pedro, 549 – Bairro Areias – São José – SC, CEP. 88.113-250.

**FILIAL** – Rua Stela de Souza, 653 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – MG – CEP – 31.030-490.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XVA3oHhRax4F3QZCjhHhW&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78706882900-MARCELO VEBER | 41378890663-RICARDO DE BARROS GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217622852 Protocolo 217622852 de 09/11/2021 NIRE 42205027754

Nome da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234991561575126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7  
DA SOCIEDADE XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA  
CNPJ nº 18.190.216/0001-22

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem como objeto social: Serviços de Engenharia; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Suporte Técnico; Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de Telecomunicações; Consultoria em Tecnologia da Informação; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Locação de Mão de obra Temporária e Serviços de Comunicação Multimídia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Parágrafo único** - A Sociedade manterá um responsável técnico, nas atividades que a legislação exigir.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, destacando R\$110.000,00 para a matriz e R\$ 100.000,00 para a filial nas formas e proporções seguintes:

<i>Sócios</i>	<b>Quotas</b>	<b>Valor das Quotas (R\$)</b>
<b>RICARDO DE BARROS GOMES</b>	105.000	105.000,00
<b>MARCELO VEBER</b>	105.000	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO DE BARROS GOMES** e **MARCELO VEBER**, com poderes de representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217622852 Protocolo 217622852 de 09/11/2021 NIRE 42205027754

Nome da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234991561575126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7**  
**DA SOCIEDADE XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ nº 18.190.216/0001-22**

**Parágrafo Primeiro** – As atribuições dos sócios ficam divididas em Área Técnica e Área Comercial, ficando responsável pelas decisões da área técnica o sócio RICARDO DE BARROS GOMES, assim como, fica responsável pelas decisões da área comercial o sócio MARCELO VEBER.

**Parágrafo Segundo** – Fica autorizado o uso do nome empresarial a ambos os sócios, desde que sempre em interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Terceiro** – Fica vedado aos sócios assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou prestar qualquer tipo de aval ou fiança em nome desta.

**Parágrafo Quarto** – Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, cujas deliberações serão tomadas em conjunto, obrigatoriamente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expreso consentimento do sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Parágrafo único - No caso de substituição do sócio falecido ou interdito pelo(s) herdeiro(s), este(s) deverá(ão), para a finalidade de assumir cargo de gestão (diretoria), obrigatoriamente, comprovar que possui(em) conhecimento em administração de empresas ou conhecimento técnico correspondente ou similar ao do objeto social, seja por meio de diploma ou currículo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplicam-se a esta sociedade, supletivamente, no que couberem, as normas das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/1976).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217622852 Protocolo 217622852 de 09/11/2021 NIRE 42205027754

Nome da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234991561575126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7  
DA SOCIEDADE XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA  
CNPJ nº 18.190.216/0001-22

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de São José -SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José, 22 de Outubro de 2021.

---

RICARDO DE BARROS GOMES

---

MARCELO VEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217622852 Protocolo 217622852 de 09/11/2021 NIRE 42205027754

Nome da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234991561575126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021



217622852

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	217622852 - 09/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205027754  
CNPJ 18.190.216/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021  
SOB N: 20217622852

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217622852

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41378890663 - RICARDO DE BARROS GOMES - Assinado em 09/11/2021 às 10:26:06

Cpf: 78706882900 - MARCELO VEBER - Assinado em 08/11/2021 às 11:25:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217622852 Protocolo 217622852 de 09/11/2021 NIRE 42205027754

Nome da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234991561575126

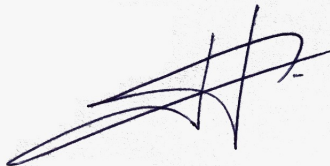
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MARCELO VEBER CPF/CNPJ: 787.068.829-00 Email: marceloveber@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA NIRE: 42205027754	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20217622852	5
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>5</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 254.003.187.307.84 Emissão: 28/09/2023 17:39:02	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 2 de Outubro de 2023



LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 237628660

